



Prefeitura Municipal de Álvares Machado

PRAÇA DA BANDEIRA - FONE (0182) 73-1333 - ESTADO DE SÃO PAULO

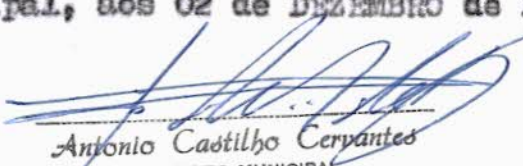
LEI Nº 1.532/87.- De 02 de DEZEMBRO de 1.987.-

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE CR\$ 434.430,00.

BEL. ANTONIO CASTILHO CERVANTES, Prefeito Municipal de Álvares Machado, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal, aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

- Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar no Valor de CR\$-. 434.430,00 (quatrocentos e Trinta e Quatro Mil e Quatrocentos e Trinta Cruzados).
- Artigo 2º - O Crédito referido no artigo anterior destina-se a Suplementação da Unidade Orçamentária - Educação e Cultura - Ensino de 1º Grau - Merenda Escolar - Categoria Econômica 3132-08424272.16 - Outros Serviços e Encargos.
- Artigo 3º - As despesas decorrentes com a execução desta Lei serão cobertas com os recursos provenientes dos repasses decorrentes da Secretaria da Educação do Estado de SÃO PAULO.
- Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal, aos 02 de DEZEMBRO de 1.987.


Antonio Castilho Cervantes
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal, na data supra.-


Cleomar Santana
SECRETARIO

